

Resolução nº 06/2021-CMAS

Dispõe sobre o cancelamento de Registro do Escritório de Práticas Jurídicas - EPJ/ASCES no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.750 de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 4.667 de 17 de março de 2008, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Ofício – Nº 008/2021 ASCES de cancelamento de registro de inscrição do Escritório de Práticas Jurídicas- EPJ/ASCES, do Centro Universitário Tabosa de Almeida, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, por atualmente não se enquadrarem nos critérios do Art. 6º da Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

Caruaru, 13 de maio de 2021.

Maria do Carmo Cavalcanti do Nascimento
Presidente do CMAS de Caruaru-PE